



Gov<sup>o</sup> do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Sa<sup>u</sup>de de Roraima  
"Amaz<sup>o</sup>nia: patrim<sup>o</sup>nio dos brasileiros"

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.  
DOE/RR Nº 4185 de 22/04/2022

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 07/2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Resolução CIT n. 10, de 8 de dezembro de 2016. Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando manifesto do Município de Bonfim através do Ofício nº 032/2022 SEMSA/BONFIM, solicitando a aprovação do Pleito para o pleito de Recursos Federal para Investimento da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

Considerando Consenso entre as gestões municipais de saúde e Gestã<sup>o</sup> estadual da saúde reunidos na 3ª Plenária Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR, ocorrida em 06 de abril de 2022, às 15h no auditório da Coordenaç<sup>o</sup> Geral de Vigilância em Sa<sup>u</sup>de- CGVS;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar o projeto técnico para aquisiç<sup>o</sup> de 01 (uma) ambulâncias TIPO A, cadastro proposta Nº 11958.876000/1220-05, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil setenta reais), para o município de Bonfim, conforme orientaç<sup>o</sup> na cartilha de apresentaç<sup>o</sup> de propostas 2022 ao Ministério da Sa<sup>u</sup>de;

**Art. 2º** - Esta resoluç<sup>o</sup> entrará em vigor na data de sua publicaç<sup>o</sup> no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 11 de abril de 2022.

<b>EDSON CASTRO NETO</b> Secretário Adjunto de Estado da Sa <sup>u</sup> de de Roraima Coordenador da Comiss <sup>o</sup> Intergestores Bipartite - CIB/RR	<b>CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS</b> Secretário de Sa <sup>u</sup> de de Boa Vista Roraima Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Sa <sup>u</sup> de - COSEMS/RR
--	---

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 07/2022  
ANEXO ÚNICO

PROJETO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Projeto de Qualificaç<sup>o</sup> Técnica destinado ao transporte de pacientes para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Bonfim – RR.

**Art. 1º** - Projeto de Qualificaç<sup>o</sup> Técnica destinado ao transporte de pacientes para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Bonfim – RR.

**Art. 2º** - Tendo em vista que o município de Bonfim – RR tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e periodicamente necessitam da realizaç<sup>o</sup> de exames na cidade de Boa Vista, um veiculo destinado ao transporte por condiç<sup>o</sup> de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoç<sup>o</sup> simples e de caráter eletivo será de fundamental import<sup>o</sup>ncia para atender à demanda já existente no município de 120 pacientes, que necessitam de TDF com doenç<sup>o</sup>s crônicas.

**Art. 3º** - As informaç<sup>o</sup>es da Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoç<sup>o</sup> no município de Bonfim – RR são as seguintes:

a) A Regi<sup>o</sup> de Sa<sup>u</sup>de adotada como base territorial do serviç<sup>o</sup> de transporte de pacientes será a regi<sup>o</sup> da Unidade de Referência Sa<sup>u</sup>de da Família que é referência para a organizaç<sup>o</sup>, o planejamento e a execuç<sup>o</sup> das aç<sup>o</sup>es e serviç<sup>o</sup>s de sa<sup>u</sup>de, por meio da Rede de Atenç<sup>o</sup> à Sa<sup>u</sup>de (RAS).

b) Os pacientes serão referenciados para o município de Boa Vista.

c) Os pacientes a serem referenciados serão aqueles que tiverem consultas/exames marcados pelo departamento de Serviç<sup>o</sup> Social do município de Bonfim, que necessitam de serviç<sup>o</sup>s ofertados pelo Sistema Único de Sa<sup>u</sup>de ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM Av. São Sebastiao, s/nº - Centro CNPJ. 11.958.876/0001-61 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR (SUS) por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

d) O gerenciamento da Ambulância será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Sa<sup>u</sup>de de Bonfim – RR, devendo controlar seus custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenç<sup>o</sup>, recursos humanos, capacitaç<sup>o</sup>es e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veiculo.

e) Será permitido o transporte de acompanhantes para crianç<sup>o</sup>s até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislaç<sup>o</sup> pertinente, admitindo análise de outras situaç<sup>o</sup>es e agravos que tenham indicaç<sup>o</sup> de acompanhante.

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SA<sup>U</sup>DE ENDEREÇO: Av. São Sebastião, S/N, Bairro Centro, Município de Bonfim - RR

OBJETO: Veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ traç<sup>o</sup> 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contrataç<sup>o</sup> ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇ<sup>O</sup>, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captaç<sup>o</sup> do ar de admiss<sup>o</sup> do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veiculo, c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal do veiculo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM Av. São Sebastiao, s/nº - Centro CNPJ. 11.958.876/0001-61 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualizaç<sup>o</sup> da sinalizaç<sup>o</sup> de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorizaç<sup>o</sup> c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibraç<sup>o</sup>, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalizaç<sup>o</sup> acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e press<sup>o</sup> sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilaç<sup>o</sup> do veiculo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilaç<sup>o</sup>, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilaç<sup>o</sup> conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevaç<sup>o</sup> do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorizaç<sup>o</sup> de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodaç<sup>o</sup> de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veiculo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM Av. São Sebastiao, s/nº - Centro CNPJ. 11.958.876/0001-61 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR

RECURSO DE AQUISIÇÃO: Programa Específico do Ministério da Sa<sup>u</sup>de

NÚMERO DA PROPOSTA: 1195.8760001/22-005

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 307.070,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO: 120 Pacientes que realizam exames/consultas fora do domicílio.

LOCAL DE REFERENCIMENTO: Município de Boa Vista à 110 km. Bonfim - RR, 04 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 11 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, **Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 17:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto**, **Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II**, em 19/04/2022, às 15:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4646054** e o código CRC **7D183C1F**.